

## ANEXO A PORTARIA Nº 218, DE 2 DE AGOSTO DE 2021

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2021				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
GESTÃO						
SPSM/PA						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Despesas Ordinárias						
PROVISÃO RECEBIDA DO(A) FINANPREV						
	0290	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE						
SEDOP						
Investimentos		0,00	0,00	0,00	1.166.928,79	1.166.928,79
Obras e Instalações						
	0301	0,00	0,00	0,00	1.166.928,79	1.166.928,79
POLÍTICA SÓCIO-CULTURAL						
FCP						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	530.000,00	530.000,00
Despesas Ordinárias						
	0101	0,00	0,00	0,00	530.000,00	530.000,00
SECULT						
Investimentos		0,00	0,00	0,00	107.475,68	107.475,68
Obras e Instalações						
	0101	0,00	0,00	0,00	107.475,68	107.475,68

PROGRAMA/ ORGÃO	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2021				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
Cultura		0,00	0,00	0,00	637.475,68	637.475,68
FCP						
	0101	0,00	0,00	0,00	530.000,00	530.000,00
SECULT						
	0101	0,00	0,00	0,00	107.475,68	107.475,68
Desenvolvimento Urbano - Habitação, Saneamento e Mobilidade		0,00	0,00	0,00	1.114.428,79	1.114.428,79
SEDOP						
	0301	0,00	0,00	0,00	1.114.428,79	1.114.428,79
Governança Pública		0,00	0,00	0,00	52.500,00	52.500,00
SEDOP						
	0301	0,00	0,00	0,00	52.500,00	52.500,00
Previdência Estadual		0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
SPSM/PA						
PROVISÃO RECEBIDA DO(A) FINANPREV						
	0290	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00

FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2021				
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
0101 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00	637.475,68	637.475,68
0290 - Recursos do Sistema de Proteção Social dos Militares	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
0301 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	1.166.928,79	1.166.928,79
TOTAL	0,00	0,00	0,00	3.804.404,47	3.804.404,47

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**  
**CONCURSO PÚBLICO C-210**

**EDITAL Nº 01 /SEPLAD/PA, DE 02 DE AGOSTO DE 2021**  
**A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a realização do Concurso Público C-210 destinado ao provimento de vagas em cargos efetivos de nível superior, e à formação de cadastro de reserva da SEPLAD, mediante as condições estabelecidas neste edital.**

**1. DAS NORMAS APLICÁVEIS**  
1.1) Constituição da República Federativa do Brasil; Constituição do Estado do Pará; Lei Estadual n.º 5.810/94 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará); Lei Estadual n.º 8.933/2019 e suas alterações e demais normas pertinentes.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**  
2.1) O concurso público será regulado pelas normas contidas no presente edital e seus anexos, além da legislação citada no preâmbulo, e será executado pela **Fundação CETAP**.

2.2) O acompanhamento e a supervisão de todo o processo de seleção pública, bem como as deliberações que se fizerem necessárias objetivando o regular desenvolvimento do certame, serão feitos pela Comissão do Concurso, designada mediante Portaria nº 109 de 28 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 34.653 de 29 de julho de 2021.

2.3) O concurso público destina-se a selecionar candidatos visando o preenchimento do número total de **24 (vinte e quatro) vagas** para provimento imediato de cargo efetivo e **formação de cadastro de reserva** no quadro de servidores da SEPLAD, conforme previsto no item 4 deste edital.

2.4) O concurso público compreenderá a realização das seguintes etapas, conforme a seguir:

a) **1ª Etapa: Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório;  
b) **2ª Etapa: Prova Discursiva**, de caráter eliminatório e classificatório; e  
c) **3ª Etapa: Prova de Títulos**, de caráter meramente classificatório.

2.5) As provas referentes ao concurso público serão aplicadas na cidade de **Belém (PA)**.

2.6) Os candidatos nomeados estarão sujeitos ao **Regime Jurídico Único do Estado do Pará**, instituído pela Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e às normas internas da **SEPLAD**.

2.7) As nomeações estão condicionadas à ordem final de classificação dos candidatos aprovados nas etapas do concurso público, à necessidade de serviço e à disponibilidade orçamentária-financeira do **Estado do Pará**, durante o prazo de validade do concurso, qual seja 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da **SEPLAD**.

2.8) Os horários mencionados no presente edital e nos demais editais e comunicados a serem publicados para este concurso público obedecerão ao horário oficial de Brasília.

2.9) Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

a) ANEXO I – Conteúdo Programático;  
b) ANEXO II – Cronograma Completo;  
c) ANEXO III – Informações dos Cargos;  
d) ANEXO IV – Solicitação de Atendimento Especial.

2.10) É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Estado do Pará (<https://www.ioepa.pa.br>), bem como aqueles que forem divulgados na internet, no endereço eletrônico da Fundação CETAP (<https://www.fundacaocetap.com.br>).

2.11) O candidato ficará responsável por todas as despesas decorrentes de sua participação nas Etapas deste concurso.

2.12) O cronograma inicial para a realização deste concurso público é o descrito no **Anexo II** deste edital, sujeito a eventuais alterações posteriores.

**3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

3.1) É facultado a qualquer cidadão apresentar solicitação de impugnação ao presente edital e(ou) eventuais retificações, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado até o dia **06 de agosto de 2021**.

3.2) O pedido de impugnação deverá ser protocolado na **Central de Atendimento ao Candidato da Fundação CETAP (CAC-Fundação CETAP)** Av. Presidente Vargas, n.º 158, sala 1202, CEP: 66.010-000, Centro, Belém/PA. (Horário de funcionamento: 08:00 às 18:00 horas) e indicar o(s) item(ns) a ser(em) impugnado(s).

3.2.1) Opcionalmente, o pedido de impugnação poderá ser realizado na página do concurso público no site <https://www.fundacaocetap.com.br>, fazendo o login, clicando no botão “Impugnação contra o Edital de Abertura” e preenchendo eletronicamente o formulário próprio.

3.3) Os eventuais pedidos de impugnação serão analisados e julgados pela **Comissão do Concurso** e pela **Fundação CETAP**.

3.4) Ao término da apreciação das solicitações de impugnação de que trata o subitem anterior, a **Fundação CETAP** divulgará em seu sítio eletrônico, endereço <https://www.fundacaocetap.com.br>, relatório contendo a análise e o julgamento dos eventuais pedidos de impugnação.

3.5) Não caberá, sob hipótese alguma, recurso administrativo sobre o resultado do julgamento dos pedidos de impugnação.

**4. DAS VAGAS**

4.1) O número de vagas a serem preenchidas após o resultado final será de **24 (vinte e quatro) vagas** para provimento imediato de cargo efetivo e **formação de cadastro de reserva**, conforme tabela abaixo:

**Protocolo: 687525**